

Estudo Técnico Preliminar 12/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23249.037943.2024-66

2. Objeto da Contratação

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de apoio administrativo e operacional, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, visando a execução de serviços de piscineiro e jardineiro, para atender as demandas do IFMA - Campus Zé Doca.

A contratação compreenderá, além do fornecimento de mão-de-obra, EPIs, ferramentas e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços.

Estes são os códigos da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) para a contratação estudada:

- **CNAE 81.30-3/00 - Atividades paisagísticas**

Este código abrange as atividades de jardinagem e manutenção de áreas verdes, que inclui o plantio, poda, manutenção e paisagismo. É aplicável para empresas que prestam serviços contínuos com a utilização de mão de obra exclusiva.

- **CNAE 96.09-2/04 - Serviços de tratamento de piscinas**

Este CNAE abrange empresas que atuam na manutenção, limpeza e tratamento de piscinas, e pode ser utilizado para a prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra.

- **CNAE 81.21-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios**

Este código é adequado para empresas que fornecem serviços de limpeza, conservação, manutenção de áreas internas e externas, e pode ser utilizado em contratos com **dedicação exclusiva de mão de obra**, onde a mão de obra é alocada exclusivamente ao contratante.

3. Referência Legal

A contratação dos serviços de piscineiro e jardineiro, conforme o Estudo Técnico Preliminar, será regida pelos normativos legais que tratam da execução indireta de serviços no âmbito da administração pública federal, autárquica e fundacional. A principal referência é o **Decreto n.º 9.507, de 21 de setembro de 2018**, que dispõe sobre a execução indireta de serviços públicos por meio de contratação, sendo aplicável às entidades da administração pública direta e indireta, incluindo autarquias e fundações públicas.

Este decreto regulamenta as condições para a terceirização de serviços de natureza acessória, instrumental ou complementar, os quais não estão diretamente ligados às competências essenciais da instituição contratante. No caso da contratação de serviços de jardinagem e manutenção de piscinas, trata-se de atividades que não integram o núcleo finalístico do Instituto, mas que são essenciais para a adequada operação e manutenção de suas instalações.

Além disso, o **Decreto n.º 10.183, de 20 de dezembro de 2019**, que alterou o Decreto n.º 9.507/2018, também será considerado, especialmente no que tange às atualizações sobre as regras de terceirização.

Para garantir a conformidade com a legislação vigente, foi considerada também a **Instrução Normativa n.º 5, de 26 de maio de 2017**, que estabelece as diretrizes para a contratação de serviços contínuos sob regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal, autárquica e fundacional. Esta IN detalha as etapas do processo de contratação, definindo critérios de sustentabilidade, desempenho e penalidades, quando aplicável.

Adicionalmente, a **Portaria n.º 443, de 27 de dezembro de 2018**, que estabelece os serviços que devem preferencialmente ser objeto de execução indireta, foi observada. Esta portaria orienta a Administração Pública sobre quais serviços devem ser terceirizados, com o objetivo de otimizar a eficiência dos contratos.

No que diz respeito ao processo licitatório e normativos que regulam a contratação, foram observados os seguintes dispositivos:

- **Lei n.º 14.133/2021** (nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que substitui a Lei 8.666/93 e traz novas diretrizes sobre o processo licitatório e a gestão de contratos na administração pública, incluindo a aplicação de boas práticas contratuais e de sustentabilidade.
- **Decreto n.º 11.462/2023**, que regula o pregão eletrônico, procedimento que poderá ser utilizado para a seleção da empresa contratada.
- **Lei Complementar n.º 123/2006**, que favorece a participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos processos licitatórios.
- **Decreto n.º 11.462/2023**: Dispõe sobre o pregão eletrônico e regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Federal, substituindo o Decreto n.º 10.024/2019.
- **Instrução Normativa n.º 40, de 22 de maio de 2020**: Estabelece normas e diretrizes sobre o uso do Sistema de Registro de Preços, com enfoque na sua utilização para aquisição de bens e contratação de serviços, inclusive com vistas à economia de escala e à racionalização dos processos de contratação.
- **Instrução Normativa n.º 03/2018/SEGES/MPDG**: Dispõe sobre o planejamento, a coordenação e a execução de contratações, com foco na gestão do SRP e no aumento da eficiência das contratações públicas.
- **Instrução Normativa n.º 40/2020/SEGES/ME**: Estabelece procedimentos operacionais e diretrizes complementares para a utilização do Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública.
- **Instrução Normativa n.º 65/2021/SEGES/ME**: Atualiza as regras e boas práticas para contratações no regime de SRP, com ênfase na sustentabilidade, gestão de riscos e controle de resultados.

Além disso, foram incluídas instruções normativas e decretos que tratam de critérios de sustentabilidade e boas práticas, como a **Instrução Normativa n.º 01/2010** e o **Decreto n.º 7.746/2012**, que incentivam a contratação de serviços e produtos sustentáveis e a **Portaria n.º 397, de 09 de outubro de 2002** que aprova a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), para ser utilizada na definição dos serviços e funções envolvidos nas contratações.

Esses normativos, quando aplicados em conjunto, proporcionam uma estrutura legal sólida para a contratação dos serviços de jardinagem e manutenção de piscinas no âmbito do IFMA, Campus Zé Doca, garantindo eficiência, conformidade legal e sustentabilidade.

4. Descrição da necessidade

A presente contratação é necessária para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de manutenção da piscina semiolímpica e das áreas verdes e jardins do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (IFMA) - Campus Zé Doca. A manutenção adequada dessas áreas é crucial para assegurar um ambiente seguro, funcional e esteticamente agradável para a comunidade acadêmica.

A piscina semiolímpica requer cuidados especiais e constantes, incluindo limpeza, tratamento da água e manutenção dos equipamentos, para garantir que esteja sempre em condições apropriadas para uso. A ausência de um serviço adequado pode comprometer a segurança dos usuários e a funcionalidade da piscina, além de afetar a qualidade das atividades aquáticas realizadas.

As áreas verdes e jardins também necessitam de atenção contínua para manter sua integridade e aparência. Isso inclui atividades como poda, corte de grama, controle de pragas e adubação. A manutenção das áreas externas contribui para a preservação do meio ambiente, proporciona um ambiente agradável para a comunidade e valoriza a infraestrutura do campus.

O contrato atual nº 07/2023, que cobre esses serviços, será extinto em novembro de 2024 devido a falhas significativas por parte da contratada. Essas falhas, que incluem problemas recorrentes na execução dos serviços e o não cumprimento das obrigações contratuais, tornam inviável a prorrogação da vigência do contrato. A continuidade dos serviços é essencial para evitar a deterioração das instalações e para garantir que as áreas de lazer e os espaços verdes do campus permaneçam em boas condições.

Portanto, a contratação de uma nova empresa para a prestação desses serviços é imperativa para assegurar a manutenção adequada da piscina semiolímpica e das áreas verdes e jardins. Esta nova contratação visa corrigir os problemas enfrentados anteriormente e garantir que os serviços sejam prestados com a qualidade e a eficiência necessárias para atender às expectativas e necessidades da comunidade do IFMA - Campus Zé Doca.

Além disso, a **Lei nº 9.632, de 07 de maio de 1998**, extinguiu vários cargos vagos, integrantes da estrutura dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, bem como os cargos ocupados quando ocorrer a sua vacância.

O **Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018**, determina em seu art. 3º, § 1º que:

§ 1º Os serviços auxiliares, instrumentais ou acessórios de que tratam os incisos do caput poderão ser executados de forma indireta, vedada a transferência de responsabilidade para a realização de atos administrativos ou a tomada de decisão para o contratado.

Esta contratação tem como objetivo garantir a continuidade dos serviços prestados pela instituição, por meio da aquisição de mão de obra especializada que não está disponível no quadro de servidores. A medida visa suprir as atividades de cargos que foram extintos ou estão em extinção, assegurando o funcionamento administrativo nas unidades acadêmicas e administrativas da instituição. A contratação está amparada pelo **Decreto nº 9.262, de 09 de janeiro de 2018**, que extingue cargos efetivos vagos e impede a abertura de novos concursos para os cargos especificados.

Com base nas informações fornecidas pela unidade requisitante e demais setores do IFMA, será realizada licitação para a contratação de serviços de apoio administrativo e operacional por meio do **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, contemplando os cargos de piscineiro e jardineiro, necessários para a execução dos serviços.

5. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria de Administração e Planejamento - IFMA Campus Zé Doca	Patrícia Falcão Gomes

6. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para atender às necessidades de manutenção da piscina semiolímpica e das áreas verdes e jardins do IFMA - Campus Zé Doca, a contratação de 1 jardineiro e 1 piscineiro deve seguir os requisitos abaixo, de modo a garantir que os serviços sejam executados com eficiência, segurança e qualidade:

1. Jardineiro

O jardineiro será responsável pela manutenção das áreas verdes e jardins do campus, assegurando a preservação, limpeza e cuidado das plantas e espaços paisagísticos. Com base nas características descritas pela **CBO 6220-10**, os requisitos de contratação incluem:

- **Experiência Profissional:** Mínimo de 1 ano de experiência comprovada em serviços de jardinagem, que deverá ser comprovada mediante apresentação de atestados de capacidade técnica, contratos anteriores ou carteiras de trabalho assinadas;
- **Conhecimento Técnico:** Habilidade no uso de ferramentas e equipamentos de jardinagem, como cortadores de grama, aparadores de cerca-viva, podadores e sistemas de irrigação, que deverá ser comprovada mediante apresentação de certificados de conclusão de cursos específicos na área de jardinagem, paisagismo ou manutenção de áreas verdes, emitidos por instituições reconhecidas, como escolas técnicas, SENAI, SEBRAE, ou entidades de ensino profissionalizante.
- **Requisitos de Saúde e Segurança:** Conhecimento e cumprimento das normas de segurança do trabalho, especialmente no uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados, como luvas, botas, protetores auriculares e capacetes.
- **Compromisso com a Sustentabilidade:** Habilidade para adotar práticas ambientalmente corretas, como o uso racional de água e o manejo sustentável de resíduos orgânicos.

- **Capacitação em Segurança no Trabalho:** O jardineiro deverá comprovar conhecimento e treinamento no uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) durante o manuseio de ferramentas, produtos químicos e outros materiais que possam representar riscos. Será exigido o uso correto de EPIs como luvas, botas de proteção, óculos de segurança e protetores auriculares.
- **Condições Físicas e Habilidades Cognitivas:**

A ocupação exige:

- Condição física para o trabalho contínuo em áreas externas, incluindo levantamento de peso moderado e movimentação de equipamentos.
- Capacidade de resolver problemas práticos e tomar decisões rápidas relacionadas ao manejo de plantas e áreas verdes.
- Atenção aos detalhes, especialmente na poda, controle de pragas e uso de ferramentas.

2. Piscineiro

O piscineiro contratado para o IFMA - Campus Zé Doca será responsável pela manutenção da piscina semiolímpica, garantindo a segurança e a qualidade da água para os usuários. De acordo com a **CBO 5143-30**, os requisitos para a função incluem:

- **Experiência Profissional:** Comprovação de, no mínimo, 1 ano de experiência em manutenção e limpeza de piscinas, por meio de atestados de capacidade técnica, contratos anteriores ou carteiras de trabalho assinadas.
- **Atribuições Técnicas e Operacionais:** O profissional será responsável por:
 - Limpeza e higienização da piscina (remoção de folhas, detritos e sujeira).
 - Tratamento físico e químico da água (medição e controle do pH, aplicação de cloro e outros produtos).
 - Manutenção e inspeção de sistemas de filtragem e bombas, garantindo o correto funcionamento.
 - Verificação de eventuais vazamentos ou problemas estruturais na piscina e seus equipamentos.
- **Capacitação em Segurança e Uso de Produtos Químicos:** O piscineiro deverá possuir conhecimento sobre o manuseio seguro de produtos químicos (como cloro, reguladores de pH e algicidas) e aplicar as técnicas corretas para evitar contaminação e acidentes. Será exigido o uso adequado de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), como máscaras, luvas e óculos de proteção, conforme as normas de saúde e segurança estabelecidas.
- **Capacidades Físicas e Cognitivas:**

A ocupação exige:

- Boa condição física para atividades que envolvem movimentação de equipamentos, manipulação de produtos químicos e manutenção de áreas.
- Concentração e atenção aos detalhes, especialmente no manuseio de produtos químicos e na operação de sistemas de filtragem e tratamento da água.
- Resolução de problemas técnicos relacionados à operação de equipamentos e sistemas de piscina.
- **Condições de Trabalho e Segurança:** O piscineiro deverá seguir rigorosamente as normas de saúde, higiene e segurança no trabalho, principalmente quanto ao uso de EPIs e procedimentos de manuseio de produtos químicos e operação de equipamentos. O profissional deverá, ainda, zelar pela segurança dos usuários, evitando o uso da piscina durante o tratamento da água.
- **Habilidades Complementares:**
 - Capacidade de interpretar manuais técnicos de equipamentos e produtos químicos.
 - Atualização constante sobre as melhores práticas de tratamento de água e novas tecnologias aplicadas à manutenção de piscinas.

São requisitos de qualificação técnica:

- Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto, por período não inferior a 1 (um) ano, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
 1. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

- Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n.º 5/2017;
- Para a comprovação da experiência mínima de 1 (um) ano, será aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de serem ininterruptos, conforme item 10.7.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n.º 5/2017;
- Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n.º 5/2017;
- O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n.º 5/2017;

Da justificativa acerca da natureza continuada do serviço:

Os serviços prestados de forma contínua são aqueles que, pela sua essencialidade, visam a atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.

A prestação dos serviços é considerada de **forma contínua**, a qual será prestada de forma consecutiva, por mais de um exercício financeiro, e desta forma, o prazo para execução dos serviços e de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de início da efetiva prestação dos serviços, prorrogável, sucessivamente, na forma do disposto no Capítulo V, da Lei nº 14.133/2021. A previsão da possibilidade de prorrogação contratual se justifica em razão de o objeto se enquadrar como serviço continuado, tendo em vista que compreende a prestação do serviço (obrigação de fazer), sendo um serviço auxiliar, necessário ao órgão para o desempenho de suas atribuições, cuja interrupção pode vir a comprometer no funcionamento das atividades finalísticas do órgão.

Além de ser prestado de forma contínua, a natureza do objeto a ser contratado é considerada comum, conforme disposto no art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações amplamente usuais no mercado.

Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto n.º 9.507, de 21 de setembro de 2018, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

Ressalta-se que a prestação do serviço aqui estudado não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Critérios e Práticas de Sustentabilidade

A contratação de serviços de jardinagem e manutenção de piscina deverá observar critérios e práticas de sustentabilidade, em conformidade com a Constituição Federal (art. 170), a Lei n.º 14.133/2021 (arts. 5º e 11), a Lei n.º 12.187/2009, o Decreto n.º 7.746/2012 e o art. 6º da Instrução Normativa n.º 1/2010 da SLTI/MPOG. O objetivo é garantir que os serviços sejam prestados com responsabilidade socioambiental, otimizando o uso de recursos naturais, prevenindo a poluição e promovendo a sustentabilidade. Nesse contexto, a empresa contratada deverá adotar as seguintes práticas:

1. Práticas Sustentáveis de Execução dos Serviços:

A empresa deverá adotar práticas que otimizem o uso de recursos naturais e reduzam a poluição ambiental. As atividades de jardinagem e manutenção de piscinas deverão seguir as diretrizes de sustentabilidade e observância da legislação ambiental vigente, minimizando impactos negativos ao meio ambiente.

2. Uso de Produtos Ecológicos:

Será exigido o uso de produtos de limpeza e conservação que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA. Sempre que possível, a empresa contratada deverá substituir substâncias tóxicas por outras de menor toxicidade ou atóxicas, conforme as melhores práticas de mercado.

3. Descarte de Materiais Potencialmente Poluidores:

A empresa deverá desenvolver e/ou adotar manuais de procedimentos para o descarte correto de materiais potencialmente poluidores, como pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes, frascos de aerossóis e outros resíduos perigosos, em conformidade com a Resolução CONAMA n.º 401/2008. O gerenciamento adequado desses resíduos deverá seguir as diretrizes estabelecidas pela legislação ambiental local.

4. Redução de Ruído:

Os equipamentos utilizados na execução dos serviços de jardinagem, como cortadores de grama e roçadeiras, deverão estar em conformidade com a Resolução CONAMA n.º 20/1994, garantindo a minimização da poluição sonora e o respeito ao bem-estar da comunidade local.

5. Fornecimento de EPIs Adequados:

A empresa deverá fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários para garantir a segurança dos trabalhadores, incluindo EPIs específicos para proteção contra agentes biológicos e químicos, conforme as recomendações da ANVISA e as normas técnicas aplicáveis. Isso inclui o fornecimento de EPIs adequados para prevenção de contaminação por COVID-19, como máscaras, luvas e outros itens de segurança sanitária.

6. Treinamento e Capacitação para Sustentabilidade:

A empresa contratada deverá realizar, nos três primeiros meses de execução do contrato, um programa interno de treinamento para seus empregados, com foco na redução do consumo de água, energia elétrica e na redução da produção de resíduos sólidos. O treinamento deverá promover a conscientização ambiental e o uso eficiente de recursos, alinhado com as melhores práticas de sustentabilidade.

7. Gerenciamento de Resíduos Recicláveis:

A empresa deverá implementar práticas de separação de resíduos recicláveis, contando com a cooperação dos servidores do IFMA. Todos os materiais recicláveis descartáveis deverão ser identificados e separados de acordo com as normas municipais vigentes, para posterior recolhimento pela Prefeitura Municipal ou cooperativas de reciclagem.

8. Normas Técnicas e Regulamentações Ambientais:

A empresa deverá observar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tratam do gerenciamento e disposição de resíduos sólidos, garantindo que o manejo dos resíduos gerados nas atividades de jardinagem e manutenção de piscinas esteja em conformidade com as diretrizes técnicas estabelecidas.

9. Uso Eficiente de Água:

Medidas para evitar o desperdício de água tratada deverão ser adotadas pela empresa, conforme previsto no Decreto n.º 48.138/2003. Durante as atividades de manutenção da piscina e irrigação das áreas verdes, serão promovidas práticas que assegurem o uso racional e responsável da água, evitando desperdícios e contribuindo para a preservação dos recursos hídricos.

10. Equipamentos de Baixo Impacto Ambiental:

Sempre que possível, a empresa contratada deverá utilizar equipamentos e insumos que tenham baixo impacto ambiental, com preferência por aqueles que consomem menos energia e geram menos emissões de gases poluentes.

Esses critérios e práticas de sustentabilidade visam garantir que a prestação dos serviços de jardinagem e manutenção de piscinas no IFMA - Campus Zé Doca seja ambientalmente responsável, alinhando-se aos princípios constitucionais de defesa do meio ambiente e ao compromisso com o desenvolvimento sustentável.

7. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado para a contratação dos serviços de jardinagem e piscineiro foi realizado com base nas últimas contratações efetuadas pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (IFMA), com especial enfoque nas experiências recentes do IFMA - Campus Zé Doca. As contratações anteriores demonstraram-se satisfatórias ao longo dos últimos anos, oferecendo um panorama positivo sobre os fornecedores e os serviços prestados.

No entanto, durante a análise dos contratos anteriores, identificamos algumas falhas significativas por parte de um dos fornecedores, que levaram à descontinuidade do contrato anterior. Essas falhas incluíam atrasos nos pagamentos de salários e benefícios aos colaboradores, manutenção das condições de habilitação e fornecimento de EPIs, fardamento e insumos.

Em resposta a essas observações, foi necessário revisar e aprimorar o Instrumento de Medição de Resultados. A atualização do instrumento visa refletir melhor a realidade observada e assegurar uma avaliação mais precisa e justa do desempenho dos fornecedores. As novas métricas e critérios de avaliação foram elaborados de forma a punir a empresa de maneira mais adequada e pontual, inibindo práticas deficitárias e promovendo uma execução mais eficaz e eficiente dos serviços prestados.

Dessa forma, o levantamento de mercado e as medidas corretivas implementadas garantem que a contratação futura seja baseada em experiências anteriores, considerando tanto os aspectos positivos quanto as áreas que necessitam de melhorias, com o objetivo de assegurar a excelência e a qualidade dos serviços oferecidos.

8. Descrição da solução como um todo

A presente solução consiste na contratação contínua de mão de obra especializada, com dedicação exclusiva, para a prestação dos seguintes serviços:

1. **Limpeza e Conservação de Piscina:** Será contratado um profissional piscineiro, responsável pela manutenção regular da piscina, incluindo a limpeza física, controle da qualidade da água e manutenção preventiva dos equipamentos associados ao sistema de filtragem e circulação. O piscineiro deverá garantir que a água da piscina atenda aos parâmetros de potabilidade e segurança definidos pelas normas sanitárias vigentes, executando tarefas como a adição de produtos químicos, aspiração de resíduos, e a verificação dos sistemas de bombeamento e filtragem.
2. **Manutenção de Áreas Verdes:** O serviço de manutenção de jardins será executado por um jardineiro especializado, que atuará na preservação e cuidado das áreas verdes do campus. Suas atividades incluirão o corte de grama, poda de árvores e arbustos, plantio de novas espécies vegetais, controle de pragas e doenças, bem como a irrigação adequada das plantas. O jardineiro deverá garantir que os espaços externos do campus sejam mantidos em condições estéticas e funcionais ideais, promovendo um ambiente agradável e seguro para a comunidade acadêmica.

Ambos os serviços serão prestados de forma contínua, assegurando a conservação regular dos ambientes e a manutenção preventiva necessária para evitar deterioração ou problemas que possam comprometer a segurança e o bem-estar dos usuários. A contratação com dedicação exclusiva de mão de obra visa garantir o atendimento integral e em tempo hábil das demandas do campus, assegurando a qualidade do serviço e o cumprimento das rotinas de manutenção preventiva e corretiva.

A solução planejada no ETP visa otimizar o uso dos recursos do IFMA, Campus Zé Doca, garantindo a preservação das instalações e a criação de um ambiente saudável e seguro, adequado às necessidades da comunidade acadêmica.

9. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Com base nas contratações anteriores realizadas pelo IFMA - Campus Zé Doca e na análise da demanda e do desempenho dos serviços de jardinagem e manutenção de piscina, foi possível determinar a quantidade ideal de pessoal necessário. A contratação de 1 jardineiro e 1 piscineiro, ambos com carga horária de 44 horas semanais, tem sido suficiente para atender às necessidades institucionais de forma eficiente.

Essa conclusão é fundamentada em um histórico de serviços prestados desde 2007, o qual demonstra que essa estrutura de pessoal garante a manutenção e conservação adequadas das áreas verdes e da piscina, cumprindo os padrões de qualidade e prazos estabelecidos.

A quantidade definida tem como objetivo assegurar a prestação eficiente dos serviços, equilibrando a carga de trabalho com a demanda existente, especialmente considerando a presença de uma piscina semiolímpica e uma área de jardim e gramado de até cinquenta metros quadrados. Com o atual contrato próximo do término, a seguir apresenta-se o quadro da demanda planejada para a nova contratação:

ITEM	POSTO	QUANTIDADE	Carga Horária
1	Jardineiro	1	44h/semanais
2	Piscineiro	1	44h/semanais

10. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 139.787,31

Valor Global (R\$): 139.787,31 (cento e trinta e nove mil, setecentos e oitenta e sete reais e trinta e um centavos).

A prestação do serviço compreenderá, além de mão de obra, o fornecimento de materiais, equipamentos, utensílios, uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) constantes da Planilha de Custos para Formação de Preços, Anexo I deste ETP.

Os valores para a contratação levarão em consideração os definidos na CCT MA000125/2024 e na Planilha de Custos para Formação de Preços e, quanto aos insumos, conforme disposto na IN n.º 65/2021 da SEGES/Ministério da Economia, pormenorizados no Termo de Referência.

Obs: Valor meramente estimativo somadas as necessidades dos 02 postos (Jardineiro e Piscineiro).

11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Após análise técnica e operacional, concluiu-se que o **não parcelamento da contratação** é a melhor solução para atender às necessidades do IFMA - Campus Zé Doca, com base nos seguintes pontos:

1. **Simplificação da Gestão e Fiscalização:** A centralização da contratação em uma única empresa simplifica a gestão e a fiscalização dos serviços. Com um único ponto de contato, a Administração e o acompanhamento das atividades tornam-se mais ágeis e eficientes. A fiscalização se torna mais direta, facilitando a coordenação e a supervisão das atividades, além de possibilitar uma comunicação mais fluida e um gerenciamento mais eficaz de eventuais ajustes ou problemas.
2. **Sinergia e Integração dos Serviços:** A contratação de uma única empresa para a execução dos serviços de jardinagem e piscineiro garante a integração e a sinergia entre as atividades. Esses serviços, embora distintos, estão inter-relacionados na manutenção de ambientes externos e áreas de lazer, e sua gestão conjunta permite uma abordagem coordenada e eficiente. A integração facilita a comunicação e a cooperação entre as equipes, resultando em uma execução mais harmoniosa e eficaz das tarefas.
3. **Redução de Custos e Economia de Escala:** A contratação de um único fornecedor para ambos os serviços permite a negociação de condições comerciais mais vantajosas e a obtenção de economia de escala. A centralização dos serviços em uma única empresa pode resultar em redução de custos operacionais, uma vez que a empresa pode otimizar seus recursos e processos para atender a ambas as demandas de forma mais econômica.
4. **Garantia de Qualidade e Consistência:** A contratação conjunta assegura a consistência na qualidade dos serviços prestados. Ao contar com um único fornecedor, a Administração reduz o risco de variações na qualidade dos serviços e assegura um padrão uniforme no atendimento das necessidades de jardinagem e piscineiro. A empresa contratada, ao estar envolvida em ambos os serviços, terá maior responsabilidade pela manutenção da qualidade e pela satisfação das necessidades do contratante.
5. **Fornecimento Completo de Materiais e Equipamentos:** A empresa contratada fornecerá todos os materiais, insumos, EPIs e fardamentos necessários para a execução dos serviços. Isso elimina a necessidade de a Administração adquirir esses itens por fora, garantindo que todos os recursos necessários estejam disponíveis e em conformidade com as especificações e normas exigidas. A inclusão desses itens no contrato assegura que a empresa tenha total responsabilidade pelo fornecimento e pela manutenção adequada dos materiais, contribuindo para a eficiência e a continuidade dos serviços.

Portanto, a escolha de **não parcelar** a contratação dos serviços de jardinagem e piscineiro e optar por uma única empresa para ambos os serviços visa assegurar uma maior eficiência na execução, otimizar os recursos, e garantir uma gestão mais eficaz e simplificada dos serviços, promovendo benefícios significativos para a Administração e para o sucesso do contrato.

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Destaca-se que não se faz necessária a realização de contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, nem há pretensão de realizar contratações futuras para que o objetivo desta contratação seja atingido, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente demanda decorre de fato de encerramento contrato vigente o qual inclui o objeto planejando nesse estudo, encontra-se prevista no PCA 2024 - 158289 - INST.FED.DO MARANHÃO/CAMPUS ZE DOCA, em conformidade com às disposições do art. 2º, da Instrução Normativa n.º 1, de 10 de janeiro de 2019.

14. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação de serviços de limpeza de piscina e jardinagem no **IFMA Campus Zé Doca** oferece diversos benefícios que contribuem diretamente para o ambiente escolar e o bem-estar da comunidade acadêmica. Primeiramente, a manutenção adequada das áreas externas, como jardins, melhora a estética do local, tornando o espaço mais acolhedor e agradável para os alunos, professores e funcionários. Um ambiente bem cuidado pode influenciar positivamente o clima escolar, incentivando a permanência e a convivência no espaço.

No caso da piscina, a limpeza regular é essencial para garantir a segurança e a saúde dos usuários. Um mal cuidado pode afetar a saúde dos alunos que utilizam em aulas de educação física ou atividades recreativas. Ao contar com uma manutenção adequada na piscina, a instituição assegura que a água esteja sempre tratada e livre de impurezas, o que minimiza os riscos de doenças.

Além disso, a contratação de serviços terceirizados para essas áreas permite que a instituição concentre seus esforços em sua missão principal, que é a educação. A terceirização libera a administração escolar da necessidade de supervisionar diretamente esses trabalhos, garantindo que eles sejam realizados por profissionais qualificados e com experiência, o que resulta em um serviço mais eficiente.

Com um ambiente externo e interno limpo e seguro o **IFMA Campus Zé Doca** demonstra o compromisso com o bem-estar e a qualidade de vida dos estudantes, o que pode se refletir em uma imagem positiva para a comunidade e potenciais novos alunos.

15. Providências a serem Adotadas

Antes da assinatura do contrato objeto desse planejamento deve ser feito um cronograma de atividades necessárias à adequação do **IFMA Campus Zé Doca** para que a contratação surta seus efeitos positivos.

Considerar a necessidade de capacitação da equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato para atuarem de acordo com as especificidades do objeto a ser contratado; sabendo utilizar o Instrumento de Medição de Resultado, ter o conhecimento das atribuições e competências da equipe, entender o fluxograma das ações para o acompanhamento do contrato, entre outros apresentados nos documentos da contratação.

Deve ser adotado um bom comportamento em relação a gestão de riscos, solicitado a inserção e implementação da matriz de risco conforme a execução do contrato e escolha do fornecedor, completando as informações necessárias para uma eficaz contratação.

16. Possíveis Impactos Ambientais

Não se fez observar a existência de possíveis impactos ambientais significativos, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

Contratação em regime de dedicação exclusiva de mão de obra viável.

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RUAN ANDERSON DA ROCHA MORAES

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 28/10/2024 às 11:39:17.

JHEFFERSON SILVA DOS SANTOS

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 25/10/2024 às 14:09:34.

JEFFERSON TCHALLA ANDRADE DA SILVA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 06/11/2024 às 10:33:23.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ANEXO I - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS.pdf (666.27 KB)

**Anexo I - ANEXO I - PLANILHA DE CUSTOS E
FORMAÇÃO DE PREÇOS.pdf**

IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS		
IN 05/2017 - ANEXO VII-D MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE		
Nº do processo:	23249.037943.2024-66	
Licitação nº:		
Data:		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	Zé Doca/MA
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	CCTMA000125/2024
D	Número de meses de execução contratual	12
MÓDULOS - Mão de obra vinculada à execução contratual		
Dados para composição dos custos referente à mão de obra		
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	Asseio e Conservação
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	6220-10
3	Salário do Piso Nacional (Ano 2024) - 44 hs	R\$ 1.452,65
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Jardineiro
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	01/01/2024
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	Asseio e Conservação
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-30
3	Salário do Piso Nacional (Ano 2020) - 40 hs	R\$ 1.452,65
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Piscineiro
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	01/01/2024
Nota 1: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado		



TABELA REFERÊNCIA - VALORES BASE DE CÁLCULO	JARDINEIRO	PISCINEIRO
DESCRIÇÃO - CUSTOS VARIÁVEIS	VALOR (R\$) ou PERCENTUAL (%)	VALOR (R\$) ou PERCENTUAL (%)
SALÁRIO BASE	R\$ 1.452,65	R\$ 1.452,65
INSS	20,00%	20,00%
SESC OU SESI	1,50%	1,50%
SENAI - SENAC	1,00%	1,00%
INCRA	0,20%	0,20%
SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
FGTS	8,00%	8,00%
SAT - RAT X FAP -	3,00%	3,00%
SEBRAE	0,60%	0,60%
% DE INCIDÊNCIA DO SUBMÓDULO 2.2 SOBRE 13º SALÁRIO E 1/3 DE FÉRIAS PROPORCIONAIS	36,80%	36,80%
VALE TRANSPORTE (CUSTO UNITÁRIO)	R\$ 4,20	R\$ 4,20
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO / REFEIÇÃO (CUSTO UNITÁRIO)	R\$ 22,00	R\$ 22,00
SEGURO DE VIDA (MORTE E INVALIDEZ)	0,55%	0,55%
AUXÍLIO MORTE/ FUNERAL	R\$ 1.452,65	R\$ 1.452,65
CESTA BÁSICA	R\$ 121,00	R\$ 121,00
PLANO DE SAÚDE	3,80%	3,80%
DIAS DE REPOSIÇÃO - SUBSTITUTO	35	35
PROBABILIDADE DE AVISO PRÉVIO IDENIZADO (API)	50,00%	50,00%
PROBABILIDADE DE AVISO PRÉVIO TRABALHADO (APT)	50,00%	50,00%
UNIFORMES E EPI'S	R\$ 142,52	R\$ 106,00
MATERIAL CONSUMÍVEL	R\$ 33,76	R\$ 723,70
UTENSÍLIOS / EQUIPAMENTOS	R\$ 49,46	R\$ 54,07
B1. TRIBUTOS FEDERAIS (COFINS)	7,60%	7,60%
B2. TRIBUTOS FEDERAL (PIS)	1,65%	1,65%
B3. TRIBUTOS ESTADUAIS/MUNICIPAIS (ISS)	5,00%	5,00%
Dedução Pis / Cofins - Regime de Incidência Não-Cumulativa (%)	0,00%	0,00%
CUSTO INDIRETO (%)	6,00%	6,00%
LUCRO	6,79%	6,79%
CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - CITL (%) = (1 + % DE CUSTO INDIRETO)/(1 - % TRIBUTOS - % LUCRO)-1	34,25%	34,25%
CONTIGENCIAMENTO FATO GERADOR (%)	22,18%	18,93%

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

RUBRICA	JARDINEIRO	PISCINEIRO
MÓDULO 1: Composição da Remuneração	R\$	R\$
SALÁRIO NORMATIVO	R\$ 1.452,65	R\$ 1.452,65
DIA DO TRABALHADOR	R\$ 8,80	R\$ 8,80
DESCANSO SEMANAL REMUNERADO SOBRE DIA TRABALHADOR	R\$ 1,76	R\$ 1,76
TOTAL MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R\$ 1.463,21	R\$ 1.463,21
MÓDULO 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	R\$	R\$
DÉCIMO-TERCEIRO SALÁRIO	R\$ 121,93	R\$ 121,93
FÉRIAS E 1/3 DE FÉRIAS	R\$ 162,58	R\$ 162,58
INCIDÊNCIA DO SUBMÓDULO 2.2 SOBRE 13º SALÁRIO E 1/3 DE FÉRIAS PROPORCIONAIS	R\$ 104,70	R\$ 104,70
TOTAL MÓDULO 2.1 - 13º (DÉCIMO-TERCEIRO) SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	R\$ 389,22	R\$ 389,22
MÓDULO 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições	R\$	R\$
INSS	R\$ 292,64	R\$ 292,64
SESC OU SESI	R\$ 21,95	R\$ 21,95
SENAI - SENAC	R\$ 14,63	R\$ 14,63
INCRA	R\$ 2,93	R\$ 2,93
SALÁRIO EDUCAÇÃO	R\$ 36,58	R\$ 36,58
FGTS	R\$ 117,06	R\$ 117,06
SAT - RAT X FAP -	R\$ 43,90	R\$ 87,79
SEBRAE	R\$ 8,78	R\$ 8,78
TOTAL MÓDULO 2.2 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	R\$ 538,46	R\$ 582,36
MÓDULO 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.	R\$	R\$
VALE TRANSPORTE	R\$ 131,24	R\$ 131,24
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO / REFEIÇÃO	R\$ 435,60	R\$ 435,60
SEGURO DE VIDA (MORTE E INVALIDEZ)	R\$ 9,99	R\$ 9,99
AUXÍLIO MORTE/ FUNERAL	R\$ 121,05	R\$ 121,05
CESTA BÁSICA	R\$ 121,00	R\$ 121,00
PLANO DE SAÚDE	R\$ 55,20	R\$ 55,20
TOTAL MÓDULO 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.	R\$ 874,08	R\$ 874,08
Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários	R\$	R\$
DÉCIMO-TERCEIRO SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	R\$ 389,22	R\$ 389,22
GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	R\$ 538,46	R\$ 582,36
BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	R\$ 874,08	R\$ 874,08

TOTAL: Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários	R\$1.801,76	R\$1.845,66
MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	R\$	R\$
AVISO PRÉVIO IDENIZADO (API)	R\$230,14	R\$230,14
MULTA DO FGTS - AVISO PRÉVIO IDENIZADO (API)	R\$55,93	R\$55,93
AVISO PRÉVIO IDENIZADO (API) COM PROBABILIDADE (50%)	R\$143,03	R\$143,03
MULTA FGTS - AVISO PRÉVIO TRABALHADO (APT)	R\$55,93	R\$55,93
AVISO PRÉVIO TRABALHADO (APT) COM PROBABILIDADE (50%)	R\$27,96	R\$27,96
TOTAL MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	R\$171,00	R\$171,00
TOTAL MÓDULO 4 - REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	R\$323,87	R\$328,14
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS	R\$	R\$
UNIFORMES E EPI’S	R\$142,52	R\$106,00
MATERIAL CONSUMÍVEL	R\$33,76	R\$723,70
UTENSÍLIOS / EQUIPAMENTOS	R\$49,46	R\$54,07
Dedução Pis / Cofins - Regime de Incidência Não-Cumulativa	R\$-	R\$-
TOTAL MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS	R\$225,74	R\$883,77
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	R\$	R\$
CUSTOS INDIRETOS	R\$239,14	R\$281,51
TOTAL MÓDULO 6 - CITL	R\$1.364,87	R\$1.606,71
	R\$	R\$
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R\$1.463,21	R\$1.463,21
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	R\$1.801,76	R\$1.845,66
MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	R\$171,00	R\$171,00
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	R\$323,87	R\$328,14
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS	R\$225,74	R\$883,77
SUBTOTAL (SOMA DOS MÓDULOS 1 A 5)	R\$3.985,58	R\$4.691,78
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	R\$1.364,87	R\$1.606,71
VALOR TOTAL MENSAL POR POSTO	R\$5.350,46	R\$6.298,49
VALOR MENSAL - SEM OCORRÊNCIA DE FATO GERADOR	R\$4.163,62	R\$5.105,92
VALOR CONTINGENCIAMENTO - SEM FATO GERADOR	R\$1.186,84	R\$1.192,57

ANEXO I-A - RELAÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS
SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - JARDINEIRO E PISCINEIRO
PAGAMENTO PELO FATO GERADOR - PFG

ITEM	POSTO	CLASSE	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	VAL. UNT	VAL. TOTAL	REPOSIÇÃO (MÊS)	CUSTO MENSAL
1	JARDINEIRO	MATERIAIS DE CONSUMO	484077	Fio de Corte, Material Nylon 0,30cm, Aplicação: Roçadeira Motorizada - Rolo com 300m	ROLO	1	R\$ 187,74	R\$ 187,74	12	R\$ 15,65
2	JARDINEIRO	MATERIAIS DE CONSUMO	477466	Óleo Lubrificante, Motores 2 Tempos (Compatível com a Roçadeira Utilizada)	EMBALAGEM 500ML	6	R\$ 18,12	R\$ 108,72	6	R\$ 18,12
VALOR TOTAL: MATERIAIS DE CONSUMO - JARDINEIRO										R\$ 33,76
3	JARDINEIRO	UNIFOME/EPI'S	603077	Protetor Solar Tipo Proteção: Uva/Uvb , Fator Proteção: Fator 60	UND	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00	2	R\$ 20,00
4	JARDINEIRO	UNIFOME/EPI'S	440995	Avental De Soldador Material: Raspa De Couro, Comprimento: 1,20 M, Largura: 0,70 M, Características Adicionais: Inteiriço, Sem Emendas, Com Fivelas E Tiras Ajuste	UND	1	R\$ 30,23	R\$ 30,23	6	R\$ 5,04
5	JARDINEIRO	UNIFOME/EPI'S	333160	Boné Material Corpo: Brim	UND	1	R\$ 23,99	R\$ 23,99	6	R\$ 4,00
6	JARDINEIRO	UNIFOME/EPI'S	482669	Bota Segurança Material: Pvc Injetado	PAR	1	R\$ 33,46	R\$ 33,46	6	R\$ 5,58
7	JARDINEIRO	UNIFOME/EPI'S	458140	Calça Material: Brim	UND	1	R\$ 43,16	R\$ 43,16	6	R\$ 7,19
8	JARDINEIRO	UNIFOME/EPI'S	601192	Calça Material: Jeans	UND	1	R\$ 65,00	R\$ 65,00	6	R\$ 10,83
9	JARDINEIRO	UNIFOME/EPI'S	480169	Camisa Uniforme Manga Longa	UND	2	R\$ 67,25	R\$ 134,50	6	R\$ 22,42
10	JARDINEIRO	UNIFOME/EPI'S	444177	Camiseta Uniforme Tipo Manga Curta, Gola Polo Com 2 Botões	UND	2	R\$ 28,00	R\$ 56,00	6	R\$ 9,33
11	JARDINEIRO	UNIFOME/EPI'S	441220	Capacete Segurança de Polietileno Alta Densidade, com Aba Frontal/Protetor Auditivo E Facial/Tipo Ii	UND	1	R\$ 73,99	R\$ 73,99	12	R\$ 6,17
12	JARDINEIRO	UNIFOME/EPI'S	452398	Graxa Tipo Base: Óleo Mineral	UND	2	R\$ 4,10	R\$ 8,20	6	R\$ 1,37
13	JARDINEIRO	UNIFOME/EPI'S	618339	Lubrificante Mineral, Aplicação: Motor 2 Tempos	LITRO	5	R\$ 41,50	R\$ 207,50	6	R\$ 34,58
14	JARDINEIRO	UNIFOME/EPI'S	450457	Luva De Proteção Material: Latéx	PAR	2	R\$ 2,11	R\$ 4,22	1	R\$ 4,22
15	JARDINEIRO	UNIFOME/EPI'S	222676	Luva Industrial Material: Couro , Revestimento Interno: Sem Forro , Acabamento Superficial: Raspa , Modelo: Não Aplicável	PAR	1	R\$ 17,00	R\$ 17,00	6	R\$ 2,83
16	JARDINEIRO	UNIFOME/EPI'S	280827	Luva Segurança Malha	UND	1	R\$ 3,00	R\$ 3,00	6	R\$ 0,50
17	JARDINEIRO	UNIFOME/EPI'S	483888	Máscara Descartável Uso Geral	CAIXA COM 50 UND	1	R\$ 6,95	R\$ 6,95	2	R\$ 3,48
18	JARDINEIRO	UNIFOME/EPI'S	618293	Óculos de Proteção	UND	1	R\$ 3,50	R\$ 3,50	6	R\$ 0,58
19	JARDINEIRO	UNIFOME/EPI'S	447115	Perneira Material: Couro Sintético	PAR	1	R\$ 26,42	R\$ 26,42	6	R\$ 4,40
VALOR TOTAL: UNIFORMES/EPI'S - JARDINEIRO										R\$ 142,52
20	JARDINEIRO	UTENSÍLIOS/EQUIPAMENTOS	453137	Carrinho de Mão Caçamba 60 litros, Chapa Aço Galvanizado	UND	1	R\$ 169,40	R\$ 169,40	12	R\$ 14,12
21	JARDINEIRO	UTENSÍLIOS/EQUIPAMENTOS	486441	Podador, Tipo Motor: À Combustão , Potência Motor: 0,6 Kw , Cilindrada Motor: 20 Cc , Tipo Combustível: Gasolina , Comprimento Lâmina: 40 CM, Aplicação: Cerca Viva	UND	1	R\$ 378,45	R\$ 378,45	12	R\$ 31,54
22	JARDINEIRO	UTENSÍLIOS/EQUIPAMENTOS	438599	Vassoura Jardinagem Regulável, Cerdas Aço Carbono, cabo 120cm	UND	1	R\$ 22,87	R\$ 22,87	6	R\$ 3,81

				VALOR TOTAL: UTENSÍLIOS/EQUIPAMENTOS - JARDINEIRO							R\$	49,46	
23	PISCINEIRO	MATERIAIS DE CONSUMO	355924	Carbonato De Sódio Aspecto Físico: Pó Branco	KG	30	R\$	13,35	R\$	400,50	6	R\$	66,75
24	PISCINEIRO	MATERIAIS DE CONSUMO	245500	Clarificante, Aspecto Físico: Líquido , Aplicação: Piscina	EMBALAGEM 5L	5	R\$	37,95	R\$	189,75	6	R\$	31,63
25	PISCINEIRO	MATERIAIS DE CONSUMO	483828	Escova Limpeza Geral, Cerdas Nylon, 44cm, Aplicação: Piscina	UND	1	R\$	33,89	R\$	33,89	12	R\$	2,82
26	PISCINEIRO	MATERIAIS DE CONSUMO	356562	Hipoclorito De Cálcio Aspecto Físico: Pó Branco Granulado	KG	120	R\$	15,73	R\$	1.887,60	6	R\$	314,60
27	PISCINEIRO	MATERIAIS DE CONSUMO	245564	Limpa Borda, Aspecto Físico: Líquido, Aplicação: Limpeza Borda De Piscinas	LITRO	60	R\$	9,45	R\$	567,00	6	R\$	94,50
28	PISCINEIRO	MATERIAIS DE CONSUMO	404450	Reagente Analítico 2 Reagente: Conjunto De Reagentes , Aplicação: Alcalinidade Total Em Água	UND	2	R\$	17,47	R\$	34,94	6	R\$	5,82
29	PISCINEIRO	MATERIAIS DE CONSUMO	359283	Sulfato De Alumínio Aspecto Físico: Cristal Incolor	KG	50	R\$	6,75	R\$	337,50	6	R\$	56,25
30	PISCINEIRO	MATERIAL DE CONSUMO	608272	Algicida, Tipo: Choque, Aspecto Físico Líquido, Uso: Tratamento Água de Piscina	EMBALAGEM 5L	4	R\$	64,00	R\$	256,00	12	R\$	21,33
31	PISCINEIRO	MATERIAL DE CONSUMO	444562	Algicida, Tipo: Choque, Aspecto Físico Líquido, Uso: Tratamento Água de Piscina	EMBALAGEM 5L	12	R\$	65,00	R\$	780,00	6	R\$	130,00
VALOR TOTAL: MATERIAIS DE CONSUMO - PISCINEIRO											R\$	723,70	
32	PISCINEIRO	UNIFOME/EPI'S	603077	Protetor Solar Tipo Proteção: Uva/Uvb , Fator Proteção: Fator 60	UND	1	R\$	40,00	R\$	40,00	2	R\$	20,00
33	PISCINEIRO	UNIFOME/EPI'S	333160	Boné Material Corpo: Brim	UND	1	R\$	23,99	R\$	23,99	6	R\$	4,00
34	PISCINEIRO	UNIFOME/EPI'S	482669	Bota Segurança Material: Pvc Injetado	PAR	1	R\$	33,46	R\$	33,46	6	R\$	5,58
35	PISCINEIRO	UNIFOME/EPI'S	458140	Calça Material: Brim	UND	2	R\$	43,16	R\$	86,32	6	R\$	14,39
36	PISCINEIRO	UNIFOME/EPI'S	601192	Calça Material: Jeans	UND	2	R\$	65,00	R\$	130,00	6	R\$	21,67
37	PISCINEIRO	UNIFOME/EPI'S	480169	Camisa Uniforme Manga Longa	UND	2	R\$	67,25	R\$	134,50	6	R\$	22,42
38	PISCINEIRO	UNIFOME/EPI'S	444177	Camiseta Uniforme Tipo Manga Curta, Gola Polo Com 2 Botões	UND	2	R\$	28,00	R\$	56,00	6	R\$	9,33
39	PISCINEIRO	UNIFOME/EPI'S	450457	Luva De Proteção Material: Latéx	PAR	2	R\$	2,11	R\$	4,22	1	R\$	4,22
40	PISCINEIRO	UNIFOME/EPI'S	483888	Máscara Descartável Uso Geral	CAIXA COM 50 UND	1	R\$	6,95	R\$	6,95	2	R\$	3,48
41	PISCINEIRO	UNIFOME/EPI'S	618293	Óculos de Proteção	UND	1	R\$	3,50	R\$	3,50	6	R\$	0,58
42	PISCINEIRO	UNIFOME/EPI'S	614863	Respirador Material Silicone, Tamanho Adulto, Aplicação: Poeiro, Névoa, Fumo, Vapor e Agentes Biológicos, Tipo de uso: Reutilizável	UND	1	R\$	2,11	R\$	2,11	6	R\$	0,35
VALOR TOTAL: UNIFORMES/EPI'S - PISCINEIRO											R\$	106,00	
43	PISCINEIRO	UTENSÍLIO/EQUIPAMENTO	602681	Peneira, Material Plástico, 48cm de Altura e 30cm de Largura	UND	1	R\$	2,11	R\$	2,11	6	R\$	0,35
44	PISCINEIRO	UTENSÍLIOS/EQUIPAMENTOS	430722	Cabo Telescópico Material: Alumínio , Comprimento: 8 M	UND	1	R\$	266,50	R\$	266,50	12	R\$	22,21
45	PISCINEIRO	UTENSÍLIOS/EQUIPAMENTOS	234691	Estojo Detecção Cloro / Ph , Aplicação: Saneamento	UND	1	R\$	28,75	R\$	28,75	6	R\$	4,79
46	PISCINEIRO	UTENSÍLIOS/EQUIPAMENTOS	253164	Mangueira Aspiração, Uso: Limpeza	METRO	25	R\$	8,22	R\$	205,50	12	R\$	17,13
47	PISCINEIRO	UTENSÍLIOS/EQUIPAMENTOS	602202	Rodo Aspirador - Piscina, Modelo: 16 Rodízios, Acoplável a Cabo Telescópico	UND	1	R\$	115,17	R\$	115,17	12	R\$	9,60
VALOR TOTAL: UTENSÍLIOS/EQUIPAMENTOS - PISCINEIRO											R\$	54,07	